

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202412/0779

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Alfândega da Fé

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Operacional

Categoria: Assistente Operacional

Grau de Complexidade: 1

Remuneração: 821,83

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Dois postos de trabalho, na carreira / categoria de Assistente Operacional / Assistente Operacional, na área de Jardineiros / Cantoneiros de Limpeza, para o Setor dos Espaços Verdes, afeto à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos: Cultivar flores, árvores ou outras plantas e semear relvados em parques ou jardins públicos, sendo o responsável por todas as operações inerentes ao normal desenvolvimento das culturas e à sua manutenção e conservação. Manuseamento de corta-sebes, motosserras e roçadoras; pequenas reparações de caminhos rurais, sinalização e serviços de limpeza.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: 4 anos de escolaridade (1º ciclo ensino básico)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Alfândega da Fé	2	Largo de D. Dinis	Alfândega da Fé	5350014 ALFÂNDEGA DA FÉ	Bragança	Alfândega da Fé

Total Postos de Trabalho: 2

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º, da LTFP, ou com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, conforme disposto no n.º 4 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Município de Alfândega da Fé

Contacto: 279468120

Data Publicitação: 2024-12-23

Data Limite: 2025-01-08

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Diário da República

Texto Publicado em Jornal Oficial: Abertura de Procedimento Concursal de Recrutamento para dois postos de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado (Assistente Operacional / Assistente Operacional, na área de Jardineiros / Cantoneiros de Limpeza) 1-Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo artigo 2º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação doravante designada por LTFP, conjugado com o disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Alfândega da Fé em reunião da sessão ordinária realizada no passado dia 24 de setembro de 2024, e deliberação da Assembleia Municipal tomada em reunião da sessão ordinária de 30 de setembro de 2024, foi autorizada a abertura de procedimento de concursal de recrutamento de dois postos de trabalho de Assistente Operacional / Assistente Operacional, na área de Jardineiros / Cantoneiros de Limpeza, previstos e não ocupados no mapa de pessoal de 2024, para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis, de acordo com o determinado no artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, tendo em vista o preenchimento do seguinte posto de trabalho: Referência C – Dois postos de trabalho, na carreira / categoria de Assistente Operacional / Assistente Operacional, na área de Jardineiros / Cantoneiros de Limpeza, para o Setor dos Espaços Verdes, afeto à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos; 2-De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. Consultada a CIM-TTM, a mesma, informou que, ainda não foi constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA) ". 3-Legislação aplicável: Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, LTFP, Portaria n.º 233/2022, 09 de setembro. 4-Prazo de validade: o presente procedimento de recrutamento é válido para os postos de trabalho em referência e para os efeitos determinado no n.º 5 e n.º 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. 5- Caracterização do Posto de Trabalho: - Referência C) – Cultivar flores, árvores ou outras plantas e semear relvados em parques ou jardins públicos, sendo o responsável por todas as operações inerentes ao normal desenvolvimento das culturas e à sua manutenção e conservação. Manuseamento de corta-sebes, motosserras e roçadoras; pequenas reparações de caminhos rurais, sinalização e serviços de limpeza. 5.1- A descrição das funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP. 6-Local de trabalho: Circunscrição territorial do concelho de Alfândega da Fé. 7-Determinação do posicionamento remuneratório: 7.1-De acordo com o n.º 1 do art.º 38.º da LTFP, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar imediatamente após o termo do recrutamento. 7.2-Em cumprimento com o n.º 3 do artigo 38.º da LTFP, os candidatos informam prévia

e obrigatoriamente o empregador público do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem. 7.3-Nos termos da alínea e) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a posição remuneratória de referência para o presente procedimento concursal é: 7.3.1-Assistente Operacional / Assistente Operacional: 1ª posição remuneratória/nível remuneratório 5, a que corresponde, presentemente, a remuneração base de 821,83€. 8-São admitidos ao recrutamento os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos obrigatórios gerais e específicos legalmente previstos. 8.1-Requisitos Obrigatórios Gerais de Admissão: os previstos no artigo 17º da LTFP, nomeadamente: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar; d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 8.2-Outros requisitos de admissão: 8.2.1- Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30º, da LTFP, ou com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, conforme disposto no n.º 4 do artigo 30.º do mesmo diploma legal. 8.2.2- Deter um dos requisitos previstos nas alíneas a) a c) do n.º 1 do art.º 35.º da LTFP, nomeadamente: 8.2.3-Estar integrado na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade do serviço; 8.2.4-Estar integrado na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação; 8.2.5- Estar integrado em outras carreiras. 8.2.6-Trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos a outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído. 8.3-Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Autarquia, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 8.4-Nível habilitacional exigido: Referência C): Possuir Escolaridade obrigatória, aferida em função da data de nascimento do candidato, e sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por experiência ou formação profissional. 9-Nos termos da Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro, na sua atual redação, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, o respetivo grau de deficiência e os meios de comunicação, expressão a utilizar no processo de seleção. 10-Formalização das Candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, no prazo máximo de 10 dias úteis, após a saída da publicação em DRE, mediante o preenchimento do formulário de candidatura que se encontra disponível na Seção de Recursos Humanos e na página eletrónica desta autarquia, (www.cm-alfandegadafe.pt), devidamente datado e assinado e acompanhado da documentação seguidamente indicada. A candidatura deverá ser enviada de forma digital num único documento em formato pdf. para o e-mail recrutamento@cm-alfandegadafe.pt, com identificação expressa do procedimento de recrutamento, através da alínea correspondente, do número, data e série do Diário da República em que o procedimento foi publicado. 11-Documentos exigidos: com a candidatura deverá ser enviada em formato pdf., para efeitos de admissão e avaliação, os documentos que seguidamente se indicam: a) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão e Número de Identificação Fiscal; b) Currículo profissional detalhado e devidamente comprovado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerceu e, ou, exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e atividades relevantes; c) Fotocópia do certificado de habilitações comprovativo das habilitações literárias exigidas ou de curso que lhe seja equiparado; d) Certificados dos cursos e acções de formação de onde conste a data de realização e respetiva duração; e) Declaração emitida e autenticada pelo serviço público a que se encontra vinculado, devidamente atualizada, em que conste a modalidade de relação jurídica de emprego público, o posto de trabalho que ocupa, a carreira/categoria em que se encontra inserido, descrição das actividades/funções que se tenha por último encontrado a cumprir ou a executar, a atividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, a posição remuneratória correspondente à remuneração que auferir e as menções de desempenho/avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos. f) Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para apreciação do seu

mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados. 12 -Os candidatos que exerçam funções ao serviço do Município de Alfândega da Fé ficam dispensados de apresentar os documentos comprovativos desde que refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. 13- A apresentação ou a entrega de falso documento ou a prestação de falsas declarações, implica, para além dos efeitos de exclusão, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, consoante o caso. 14-Métodos de Seleção: os métodos de seleção a utilizar são, nos termos conjugados do artigo 36º, da LTFP e do artigo 17.º da Portaria n.º233/2022, de 09 de setembro, podendo serem consultados na respetiva ata n.º1 do processo de recrutamento. 15-Todos os métodos de seleção têm carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valorização inferior a 9,5 valores e, bem assim, aqueles que não comparecerem a qualquer método de seleção para o qual tenham sido convocados, não sendo convocados para a realização do método de seleção seguinte. 16-Exclusão e notificação de candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nos artigos 6.º e 25.º da Portaria 233/2022, de 09 de setembro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redacção. 17-Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, da hora e do local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 6.º da Portaria n.º233/2022, de 09 de setembro. 18-Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de seleção e respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valorização final, bem como todas as atas e documentos inerentes a este procedimento serão facultados aos candidatos sempre que solicitado. 19-Em situações de igualdade de valorização entre candidatos os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, 09 de setembro. Em caso de subsistir a igualdade de valorização será dada preferência aos candidatos que comprovadamente demonstrem experiência profissional no desenvolvimento de funções inerentes ao posto de trabalho. 20-A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente e será afixada no átrio dos Paços do Município e na sua página eletrónica. 21-A lista unitária de Ordenação Final dos candidatos, após homologação, é afixada no átrio dos Paços do Município, na página eletrónica do Município e na 2ª Série do Diário da República. 22- Constituição do Júri para o Recrutamento: - Referência (C): Presidente do Júri: Nuno Miguel Jacinto, Chefe da DASU; 1º Vogal Efetivo: Ana Sofia da Silva Araújo, TS / TS, na área de Educação Ambiental; 2º Vogal Efetivo: Margarida Manuel Reboredo da Fonseca, TS / TS, na área de Educação Ambiental; 1º Vogal Suplente: Catarina Afonso Mesquita e Mota, TS / TS, na área de Direito; 2º Vogal Suplente: Carlos Miguel Figueiredo Soeiro, TS / TS, na área de Recursos Humanos. 23-Nos termos do disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 11.º da Portaria n.º233/2022, de 09 de setembro, o presente aviso será publicitado na 2ª Série do Diário da República, na Bolsa de Emprego Pública (www.bep.gov.pt), e na página eletrónica do Município de Alfândega da Fé. 24- Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: